



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, 6º andar, Ala Leste - Bairro: Canudos (Horário de Atendimento Externo: das 13 às 18 horas) - CEP: 93548-011 - Fone: (51) 3584-3015 - www.jfrs.jus.br - Email: rsnhm01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000855-18.2024.4.04.7108/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: R. BADERMANN LTDA

EXECUTADO: CRISTINA FRANCK DA SILVA

EDITAL Nº 710025140260

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA 1ª VARA FEDERAL DE NOVO HAMBURGO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RS.

FAZ SABER, a todos que do presente edital tiverem conhecimento, que será(ão) levado(s) a LEILÃO na **modalidade exclusivamente ELETRÔNICA**, nas datas, horas, local e condições abaixo descritas o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 50008551820244047108 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00360305000104 move contra R. BADERMANN LTDA, CNPJ 18837186000101 e CRISTINA FRANCK DA SILVA, CPF 94433283053 em trâmite neste Juízo, situado na Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, com expediente externo das 13 às 18 horas.

Datas e local das hastas:

1º Leilão: 05 de outubro de 2026, com encerramento às 11h.

2º Leilão: 19 de outubro de 2026, com encerramento às 11h.

Leiloeiro(a): Joyce Ribeiro, matriculada na JucisRS sob nº 222, estabelecida na Rua Chico Pedro, nº 331, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS; telefones 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713; e-mail: contato@jrleiloes.com.br; e site www.jrleiloes.com.br.

Não haverá leilão na modalidade presencial.

Local do leilão virtual: site www.jrleiloes.com.br.

Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, no dia e hora designados e, não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil para os fins do CPC, art. 891. Tanto no primeiro quanto no segundo leilão, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes às 11 horas, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

(três) minutos, a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, durante o pregão previsto para até as 11 horas, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão inicial; durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

Valor do débito: R\$ 110.028,08 (cento e dez mil vinte e oito reais e oito centavos), em 15/10/2025.

Descrição do(s) Bem(ns):

1) 3 (três) micro-ondas, Marca Brastemp 32 Litros, tipo Grill, Inox, com porta espelhada, com ótima aparência, em bom estado de conservação, dois em funcionamento avaliados em R\$900,00 cada e outro sem uso (funcionamento não verificado), avaliados em R\$700,00, totalizando, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2) 1 (um) micro-ondas, Marca Consul 20 litros, Inox, porta espelhada, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

3) 1 (um) balcão vitrine expositor refrigerado para salgados e tortas, com aproximadamente 2,5x0,70x1,00m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

4) 10 (dez) mesas de madeira, cor marrom escuro (café), formato retangular, todas sobrepostas com tampo de vidro, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 400,00 cada, totalizando, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5) 16 mesas de madeira, cor branca, formato retangular, todas sobrepostas com tampos de vidro – próprias para bares, padarias e restaurantes, em bom estado de conservação, suporte tipo pedestal em madeira, avaliados em R\$400,00 cada, totalizando, R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

6) 18 (dezoito) Poltronas - cadeiras estofadas tipo para sala de visitas (Obs.: 4 de cor azul, 3 de cor violeta, 11 da cor bege), em bom estado de conservação – valor estimado em R\$400,00 cada, totalizando, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

7) 3 (três) mesas de madeira, redondas, cor branca, com suporte tipo pedestal, em bom estado de conservação, estimada cada uma em R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$3.000,00 (um mil reais);

8) 1 (um) frigobar Marca Consul, em regular estado de conservação, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais).



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

9) 1 (uma) pia de uma cuba em inox, com tampo e balcão de duas portas igualmente em inox, em regular estado de conservação, avaliados em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 10) 1(balcão), bancada em inox, tipo industrial de serviço com três portas e quatro gavetas medida aproximadamente 2,00x0,70x0,90m, em bom estado de conservação, estimada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

11) 1 (um) dispenser, porta papel toalha, em regular estado de conservação, cor branca, estimada em R\$51,89

12) 1 (um) dispenser sabonete líquido, em regular estado de conservação, cor branca, estimada em R\$30,00 (trinta reais).

13) 2 (duas) lixeiras em PVC, uma na cor bege, outra branca, em regular estado de conservação, capacidade aproximada para 50 litros, estimadas em R\$100,00 cada, totalizando R\$200,00 (duzentos reais);

14) 2 (dois) estofados longos com encosto almofadados em material sintético, tipo booth de duas partes, cor cinza, cada uma com aproximadamente 3 metros de comprimento, densidade e largura aproximadamente de 10 a 15 cm, tanto no encosto quanto no assento, em regular estado de conservação, cada booth estimado em média R\$ 2000,00, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

15) 1 (um) balcão aéreo sob medida, tipo armário de cozinha em MDF, com aproximadamente 3x0,60x0,50m, quatro módulos, puxadores inferiores e portas de vidro, estimado em R\$1.000,00 (um mil reais).

16) 1 (uma) pia inox, com aproximadamente 2,40x70cm com duas cubas grandes, avaliada em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

17) 1 (um) condicionador de ar tipo Split, Marca Admiral, 220v, inverter cor branca. Capacidade: 22mil Btus, em funcionamento e regular estado de conservação, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais);

18) 1 (uma) impressora térmica MP-4200 TH, Marca bematech, em funcionamento e em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

19) 1 (um) balcão aéreo de inox com 6 (seis portas) e suportes em metal igualmente em inox, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

20) 1 (uma) prateleira de inox, com dois níveis, instalada sob pia de duas cubas, com aprox. 2,40x0,50cm em bom estado de conservação, avaliada em R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

21) 4 (quatro) freezer(s) da Marca Gelopar, Modelo GTPC-575, capacidade 575 litros em funcionamento, em bom estado de conservação, três na cor branca e um cor azul piscina, avaliados em R\$2.800,00 cada, totalizando R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

22) 1 (um) DVR Hikvision, cor preta, sem especificações técnicas na carcaça, com similitude aparente com o modelo Ids-7204hghi-m1da Hikvision, sem USB na parte frontal, capacidade mínima considerada de 4 canais, em funcionamento e em regular estado, avaliados em R\$190,00 (cento e noventa reais);

23) 1 (um) bebedouro da Marca Consul para galões de água mineral, em regular estado de conservação, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);

24) 1 (um) forno industrial pequeno em inox típico para padaria com visor led de comando, avaliado em R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais);

25) 1 (uma) estufa vitrine aquecedora para salgados, dimensões aproximadas de 34x32x48cm, com termostato, contornos em inox e vidro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);

26) 1 (uma) boleira com pé e tampa em vidro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$74,00 (setenta e quatro reais);

27) 1 (um) monitor da Marca Bematech, cor preta, tela aproximada 15 polegadas, tipo touch própria para expedição de notas e funções de caixa para comércio, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Total da avaliação: R\$ 68.985,89 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em 11/12/2024.

Depositário: CRISTINA FRANCK DA SILVA, CPF 94433283053

Gravames: Não consta

Ônus do arrematante: O arrematante deverá pagar à Leiloeira comissão equivalente ao percentual abaixo descrito sobre o valor do arremate. Tal comissão não estará incluída no preço da arrematação e deverá ser custeada pelo arrematante, à vista, podendo a Leiloeira, a seu exclusivo critério, negociar outra forma de pagamento com o arrematante. Também são devidas pelo arrematante as custas da Justiça Federal de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da arrematação.

Diligências iniciais a encargo da Leiloeira: À Leiloeira caberá providenciar, no caso de leilão de veículo(s), a(s) respectivas certidão(ões) de registro atualizada(s) do(s) bem(ns) que será(ão) submetido(s) ao leilão, bem como extrato dos eventuais débitos vencidos e/ou vincendos garantidos pelo(s) bem(ns) e outros subsídios para fins de bem cumprir seu encargo. Deverá a Leiloeira verificar a localização e estado do(s) bem(ns) penhorado(s), facultada a remoção, às suas expensas, para fins da realização do leilão.



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

Contudo, constatando, em suas diligências, a inviabilidade de arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s), caberá à Leiloeira informar nos autos, abstendo-se de efetuar a remoção. Da informação, dê-se vista à credora para manifestar-se sobre a eventual desconstituição da penhora e prosseguimento dos atos constritivos. Como parte do seu *munus*, caberá à Leiloeira divulgar a realização do leilão nos meios típicos do(s) mercado(s) do(s) respectivo(s) bem(ns), tais como: *outdoors*, jornais, classificados, *internet*, *sites* de ofertas, *mailing*, redes sociais, etc., informando o *site* e o que mais for necessário para o leilão eletrônico. Para a realização do ato, fixo as condições aplicáveis, com base no § 1º do art. 880 do CPC.

Advertências

Lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, em qualquer das datas (CPC, art. 891).

Comissão: A comissão devida à Leiloeira será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.

Licitantes: Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo a Leiloeira observar as restrições previstas no art. 890 do CPC.

Regras gerais do leilão: Ao arrematar o(s) bem(ns) na modalidade eletrônica através do *site* www.jrleiloes.com.br, o licitante deverá depositar imediatamente a caução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor, em dinheiro, bem como a comissão da Leiloeira. Efetuado o pagamento da caução, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias para complementar o pagamento à vista e, não pago o valor neste prazo, será perdida a caução em favor da parte credora. Caberá à Leiloeira controlar a integralização do pagamento.

Os interessados em participar do leilão que **ocorrerá exclusivamente pelo meio eletrônico** deverão efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, confirmar o os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por *e-mail*, para o devido pagamento.

O arrematante estará autorizado por este Juízo a levantar os bens arrematados somente após efetivada a homologação do leilão e da expedição da carta de arrematação ou ordem de entrega (CPC, art. 901, § 1º).

Sub-rogação de ônus: Em se tratando de veículo(s), eventuais tributos ou multas incidentes ficarão sub-rogados pelo preço da arrematação, bem como receberá o arrematante o(s) bem(ns) livre(s) de penhoras e restrições porventura existentes.

No caso de bem alienado fiduciariamente, o crédito da instituição financeira será salgado com o produto do lance vencedor, expedindo-se alvará daquele valor ao credor fiduciário.



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

Suspensão/cancelamento do leilão: Em havendo requerimento por escrito de suspensão ou cancelamento do leilão, nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem as datas designadas para a sua realização, por iniciativa das partes ou terceiros interessados, em razão, por exemplo, de pagamento ou parcelamento da dívida, será devida pelo executado ou pela parte interessada, no caso de ser deferido o requerimento, a comissão à Leiloeira no percentual de 2% (dois por cento) da avaliação do(s) bem(ns), limitada tal comissão, porém, ao valor máximo de 02 (dois) salários mínimos vigentes, servindo a presente como título. (Fundamento legal: CPC, art. 884, IV; CF, art. 5º, LXXVIII e art. 37, *caput*).

Venda direta: Restando negativo o segundo leilão, fica a Leiloeira autorizada a proceder à venda por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e artigos 373 a 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da 4ª Região (Prov. nº 67/2017), no prazo de 90 (noventa) dias, fixando como preço mínimo o valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, não sendo permitido o parcelamento por valor inferior ao da avaliação do bem.

Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

Frustrada a venda por iniciativa particular, fica desde já determinada a intimação do credor para que se manifeste sobre o interesse na adjudicação ou na substituição da penhora, hipótese esta em que deverá indicar outro bem.

Parcelamento: A arrematação parcelada reger-se-á pelo art. 895 do CPC, observado que até o início do primeiro leilão, a proposta não poderá ocorrer por valor inferior ao da avaliação e, até o início do segundo leilão, por valor superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) a ser comprovada em 02 (dois) dias úteis e vencendo-se a primeira das demais parcelas em 30 (trinta) dias após o respectivo leilão, a serem depositadas mediante guia de depósito judicial vinculada ao processo. Aplicar-se-á a taxa SELIC como indexador de atualização para pagamento do saldo. O parcelamento de veículos não ultrapassará o prazo de 06 (seis) meses, com prestações mínimas de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Não serão admitidas propostas de parcelamento do valor de outros bens móveis.

O veículo será gravado com penhor e/ou restrição à venda, e a arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da ação. Será perdido, em favor do credor, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total do lance como indenização pelo retardamento da execução em virtude do inadimplemento, sem prejuízo da aplicação do § 5º do art. 854 do CPC. A conversão dos valores do lance parcelado em pagamento do credor será efetuada apenas mediante a quitação total, quando o Juízo determinará o cancelamento do gravame e da cláusula resolutiva.



Disponibilizado no D.E.: 02/06/2026
Prazo do edital: 02/07/2026
Prazo de citação/intimação: 23/07/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo

O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

Ao arrematante caberá o encargo de depositário do bem, caso seja deferido o pagamento parcelado.

Orientações finais: Deverá a Leiloeira cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado à leilão que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do art. 358 do Código Penal.

Caso não seja a parte executada encontrada, fica intimada da realização dos leilões supramencionados pela publicação deste edital na imprensa oficial (CPC, art. 889, § único). Ficam também intimadas, através do edital, caso não tenham sido encontradas para intimação, as pessoas referidas nos incisos do art. 889 do CPC, na forma do art. 371, VI, da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da 4ª Região (Prov. nº 67/2017).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da *Central de Atendimento de Leilões Judiciais* da Leiloeira, através dos telefones 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no site **www.jrleiloes.com.br**. Será possível, ainda, encaminhar *e-mail* com dúvidas à referida *Central*, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **contato@jrleiloes.com.br**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente edital que será publicado na forma da lei, sendo cópia afixada no local de costume da sede deste Juízo Federal, sito na Rua Bayard de Toledo Mércio, nº 220, 5ª andar, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS.

Expedido nesta cidade de Novo Hamburgo, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria (Substituto), e vai assinado pelo MM. Juiz Federal (Substituto) desta 1ª Vara Federal.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME GEHLEN WALCHER, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025140260v2** e do código CRC **d357effa**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUILHERME GEHLEN WALCHER
Data e Hora: 01/06/2026, às 10:51:07

5000855-18.2024.4.04.7108

710025140260.V2